



REQUERIMENTO Nº _____ e 2019
(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), com vistas a averiguar se existe a possibilidade de parcelamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD - na data do fato gerador e sem a incidência de jurus.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de 30 dias, a respeito dos seguintes quesitos:

1. Existe a possibilidade de parcelamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD - na data do fato gerador e sem a incidência de jurus;

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização financeira, operacional e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou

SECRETARIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Lido em 29/10/19
Lido em 22/08/19



mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das sessões, em _____ de 2019.


REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1118 / 2019
Folia Nº 02

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.118/19.

Autoria: Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 30/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1118 / 2019
Folha Nº 03 / 11